



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 170/2025

De 12 de setembro de 2025

SÚMULA Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o planejamento do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora ROSANA FERREIRA LOPES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.508/2015 de 19 de junho de 2015, referente à aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, com a finalidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Artigo 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados:

I – Câmara Municipal:

Titular: Carlos Alberto Andrade Almeida

Suplente: Jhenifer Delfina Paiva

II – Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal:

Titular: Laura Beatriz Diasdok Machado

Suplente: Valmiro Antônio de Souza

III – Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal:

Titular: Edinaldo Machado da Cruz

Suplente: Alduíno Lúcio Romani

IV – Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Mariane Aparecida Vieira

Suplente: Monica Ferreira da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

V – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcos Aurélio Ranieiro

Suplente: Zelândia Raniero Brugnolo

VI – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis

Suplente: Cirlene Gomes Pimentel Martins

VII – Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Isabela Campos Vais

Suplente: Norma Adami Nocette

VIII – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

Titular: Evelyn Georgia Tieni

Suplente: Jefferson Henrique da Silva

X – Direção do CMEI Maria das Dores Benatto:

Titular: Dirce Correia Machado Almeida

Suplente: Josiane Brighenti Raniero

X – Direção da Escola Municipal João Teixeira Marabolim:

Titular: Anderson José Lourenço da Silva

Suplente: Valdriana Mirian Gonçalves Lima

XI – Direção do Colégio Estadual João Paulo I:

Titular: Soeni Aparecida Felipe Luiz

Suplente: Juliana Andressa Roder Duran

XII – Direção da APAE:

Titular: Adriana Aparecida Romagnole Incerte

Suplente: Andrea Cristina Gandolfo

XII – Grêmio Estudantil da Escola Estadual:

Titular: Maria Cecília Vanzella Tofano

Suplente: Vitória Aparecida Alves Bernado

XIV – Pastoral da Criança da Paróquia Divino Espírito Santo de Bom Sucesso:

Titular: Elaine Aparecida da Silva Leite

Suplente: Celina Maria Teixeira

XV – Conselho Municipal do FUNDEB:

Titular: Robson Vicente Correia

Suplente: Edival Gonçalves da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/PR

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Artigo 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordenação - lá.

- I – Franker Aparecido Sincero dos Reis
- II – Sueli de Fátima Ferreira Martins
- III – Cirlene Gomes Pimentel Martins
- IV – Robson Vicente Correia

Artigo 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora: Mobilizar a sociedade civil organizada para a discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;

- a) Organizar a discussão acerca das propostas do PME organizado pela Equipe Técnica;
- b) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo a Equipe Técnica;
- c) Monitorar e avaliar o PME;
- d) Disponibilizar ferramentas para obtenção de dados e orientação para as análises de forma a subsidiar as equipes e a comunidade neste processo;

Artigo 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Analisar o Plano Municipal de Educação 2017-2020, propor e aprovar a prorrogação do Plano Municipal de Educação;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município após a aprovação do Plano, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Auxiliar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- d) Disponibilizar ferramentas para obtenção de dados e orientação para as análises de forma a subsidiar as equipes e a comunidade local neste processo.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal - PR, 12 de setembro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Rosana Ferreira Lopes
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 16 de Setembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-267/2025.
DATA- 16 de setembro de 2025.

-concede lic.trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora pública Municipal, senhora
Susamary da Silva, inscrita no CPF/MF085-.xxx.xxx-xx matrícula funcional nº-200604 ,
cargo efetivo Gari, 172(cento e setenta e dois) dias de Licença para Tratamento de
Saúde, a partir de 10/09/25 a 26/02/26 devendo retornar suas atividades normais em
27/02/25.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 10/09/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de setembro de 2025.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL